

REFORMA DOS ESTATUTOS

1º Clube

Capítulo II - DOS SÓCIOS E SUAS CATEGORIAS - Artigo 22 - 7º : São honorários (sócios), os vultos que se destacaram nas ciências, artes ou letras, devendo o título ser concedido pelo Conselho Deliberativo.

CAPÍTULO III - DA ADMISSÃO E CONTRIBUIÇÃO DOS SÓCIOS - Artigo 12º : Os sócios em atraso com mais de três meses poderão ser eliminados, cabendo ao Conselho Deliberativo a faculdade de ~~conceder maior prazo a requerimento do interessado.~~

Artigo 13º - Eliminado.

CAPÍTULO IV - PENALIDADES - Artigo 15º : Os sócios que transgredirem estes estatutos, - os Regimento Internos e as Deliberações da maioria, dependendo da gravidade da transgressão, poderão ser passíveis das seguintes penalidades:

Artigo 16º: Das penalidades impostas pela Diretoria, cabe recurso ao Conselho Deliberativo, o qual decidirá em última instância.

Artigo 17º : letra c): Extermar-se ostensivamente de modo ofensivo ao ^{lugar} decore ou aos interesses do Clube, ou faltando com o devido respeito a Diretoria, já por não cumprir a determinação, já por se rebelar contra as leis e princípios vigentes.

CAPÍTULO VI - DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS - Artigo 21º: A Assembleia Geral só poderá ser constituída em primeira convocação com a presença da maioria dos sócios com direito a voto, e em segunda com qualquer número de sócios.

Artigo 22º : As Assembleias Gerais serão sempre abertas pelo presidente do Conselho ou seu substituto legal.

~~Artigo 23º: Na Assembleia só poderão votar e ser votados os sócios proprietários presentes maiores de~~
~~21 (vinte e um) anos.~~

~~Parágrafo 1º: Poderão ser votados os sócios presentes e os ausentes que por escrito concordarem em serem candidatos.~~

~~Parágrafo 2º: As eleições ou votações serão sempre por meio de voto secreto.~~

Artigo 23º: Na Assembleia só poderão votar e ser votados os sócios proprietários a ela presentes que estejam quites com o Clube em qualquer sentido e que sejam maiores de 21/8 (vinte e um) anos.

Parágrafo 1º: Poderão ser votados os sócios presentes e os ausentes que por escrito concordarem em serem candidatos.

Parágrafo 2º) As eleições ou votações serão sempre por meio de voto secreto.

CAPÍTULO VII - DO CONSELHO DELIBERATIVO, SUA CONSTITUIÇÃO, FUNCIONAMENTO E CONVOCAÇÃO:-
~~Artigo 24º: Substituir os seguintes membros natos~~ ~~Artigo 25º: Substituir os seguintes membros natos~~ Josef Castiel, Francisco Dorfman, Bernardo Hutz, Joaquim Max Marchewski e José Lifchits.

Substituição

Raul Dorfman, Bernardo Silbert, Salomão Schwartz Filho, Moisés Milman, Abrão Warth, ~~João~~ ^{Abraão} Schanes e Júlio Leventhal.

Artigo 26º - Letra b): Eleger o presidente, vice-presidente, secretários, tesoureiros e assessores e o Conselho fiscal de que trata o artigo 46.

Parágrafo Único : Poderão ser eleitos segundo secretário, segundo tesoureiro e assessores sócios proprietários ou ~~membros~~ das demais categorias.

Letra c) Reunir-se no mínimo uma vez por mês.

Letra g) Reformar os estatutos em parte ou todo.

~~Artigo 29º~~

Letra h) ~~Em~~ Os cargos da Diretoria e do Conselho Deliberativo não poderão ser acumulados

Artigo 29º: Eliminado.

Artigo 31º: As mensalidades ^{valn do ano} bem como as joias dos sócios serão fixadas pela ~~Assembleia~~ Conselho Deliberativo.

Artigo 32º: Ficam sujeitas a aprovação do Conselho Deliberativo a compra, venda, permuta - ou alienação de imóveis bem como as despesas superiores a \$100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros)

Artigo 35º: Acrescentar Assecores.

~~Artigo 36º~~

CAPITULO VIIIº - DA DIRETORIA - Artigo 36º) O mandato da Diretoria será de 1 (um) ano e as reeleições serão legais desde que feitas de acordo com as disposições do estatuto.

Paragrafo único: As eleições de ~~renovação~~ da Diretoria serão realizadas na primeira quinzena de ~~agosto~~ ^{Novembro}.

CAPITULO IX - DO PRESIDENTE - Artigo 40º a) Nomear os Diretores dos departamentos que - julgar necessários.

Artigo 42º letra c) Eliminar.